

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES



# IReS

inspeção  
regional  
de saúde

2015

## ÍNDICE

<b>ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS .....</b>	<b>2</b>
---	----------

### CAPÍTULO I

#### NOTAS INTRODUTÓRIAS

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS - METODOLOGIA.....	3
2. ORÇAMENTO DO SERVIÇO .....	5
Gráfico 1 – Evolução orçamental 2011-2015.....	5
Quadro 1 – Orçamentos previstos, concedidos e executados 2011-2015.....	5
3. RECURSOS HUMANOS – EVOLUÇÃO E VICISSITUDES .....	6
Quadro 2 – Recursos humanos 2011-2015.....	6
Quadro 3 – Produtividade 2015 (quantidade e complexidade) .....	7

### CAPÍTULO II

#### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

1. ENQUADRAMENTO LEGAL .....	9
2. CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES POR NÍVEL DE COMPLEXIDADE.....	9
3. AÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS .....	11
Quadro 4 – Média de processos trabalhados e concluídos .....	11
4. AÇÕES ORDINÁRIAS .....	12
Quadro 5 – Processos ordinários previstos no Plano de Atividades 2015.....	12
Quadro 6 – Processos ordinários cancelados, concluídos ou em curso .....	12
Quadro 7 – Ações, processos e justificações dos desvios.....	12
Quadro 8 – Ações concluídas, canceladas e em curso (%).....	13
Quadro 9 – Ações ordinárias por nível de complexidade .....	14
Quadro 10 – Ações ordinárias por setor.....	14
Quadro 11 – Ações ordinárias por ilha.....	14
Gráfico 2 – Ações ordinárias 2015 (por estado).....	15
5. AÇÕES EXTRAORDINÁRIAS.....	16
Quadro 12 – Ações extraordinárias.....	16
Quadro 13 – Ações extraordinárias desagregadas .....	17
Quadro 14 – Ações extra por setor, estado e conclusão por trimestre .....	19
Quadro 15 – Ações extra por ilha, estado, e conclusão por trimestre.....	20
Quadro 16 – Ações extra por entidade visada .....	20
Quadro 17 – Ações extra nos 1.º, 2.º e 3.º trimestre 2015.....	21
Quadro 18 – Ações extra nos 1.º, 2.º e 3.º trimestre 2015 (níveis de complexidade).....	22
Gráfico 3 – Ações extra instauradas nos 3 trimestres de 2015.....	22
Quadro 19 – Ações extra concluídas 2015 instauradas antes do 4.º trim. 2014 .....	23
Quadro 20 – Ações extra concluídas 2015 instauradas antes do 4.º trim. de 2014 (níveis de complexidade).....	23

Gráfico 4 – Processos instaurados antes do 4.º trim. 2014 transitados para 2015 .....	24
Quadro 21 – Ações extra instauradas no 4.º trime. de 2015 .....	24
Quadro 22 – Ações extra instauradas no 4.º trime. por níveis de complexidade .....	25
Gráfico 5 – Ações extra instauradas no 4.º trime. de 2015 .....	25
6. MÉDIA DA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS NO PRAZO FIXADO .....	25
7. ARQUIVAMENTOS LIMINARES .....	25
Quadro 23 – Arquivamentos liminares 2015 .....	27

### CAPÍTULO III

#### QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIDADE – RESULTADOS 2015- JUSTIFICAÇÕES DOS DESVIOS

1. EFICÁCIA – OBJETIVO ESTRATÉGICO 1 .....	28
Quadro 24 – Objetivos operacionais (eficácia) .....	28
Gráfico 6 – Objetivos operacionais (eficácia) .....	29
2. EFICIÊNCIA – OBJETIVO ESTRATÉGICO 2 .....	31
Quadro 25 – Objetivos operacionais (eficiência) .....	31
Gráfico 7 – Objetivos operacionais (eficiência) .....	31
3. QUALIDADE – OBJETIVO ESTRATÉGICO 3 .....	33
Quadro 26 – Objetivos operacionais (qualidade) .....	33
Gráfico 8 – Objetivos operacionais (qualidade) .....	33
4. CLASSIFICAÇÃO FINAL DO SERVIÇO PARA 2015 .....	35
Quadro 27 – Desempenho dos objetivos estratégicos e operacionais .....	35
Quadro 28 – Despesas de funcionamento, investimento, recursos humanos e desvios .....	35
Quadro 29 – Taxa de realização dos objetivos estratégicos .....	36
Gráfico 9 – classificação final do serviço- detalhado .....	36

#### ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

<b>APU</b>	Acompanhamento Setor Público
<b>APV</b>	Acompanhamento Setor Privado
<b>AUD</b>	Auditoria
<b>CONTRA</b>	Contraordenação
<b>DIS</b>	Disciplinar
<b>EXTRA</b>	Extraordinário
<b>FIS</b>	Fiscalização
<b>INQ</b>	Inquérito
<b>INSP</b>	Inspeção
<b>IReS</b>	Inspeção Regional de Saúde
<b>Oop</b>	Objetivo operacional
<b>ORD</b>	Ordinário
<b>PI</b>	Pedido de intervenção/informação
<b>REC</b>	Reclamação
<b>SIADAPRA</b>	Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública Regional dos Açores

## CAPÍTULO I

### NOTAS INTRODUTÓRIAS

#### 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS - METODOLOGIA

- 1.1. Nos termos do artigo 30.º, alínea *o*) do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de Junho <sup>(1)</sup>, o inspetor regional da saúde elabora e apresenta “...ao secretário regional competente em matéria de saúde, até 31 de Março do ano seguinte àquele a que respeita, um relatório anual de atividades”. A esta apresentação antecede a apreciação do Conselho Administrativo (alínea *c*) do artigo 31.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de Junho).
- 1.2. O Relatório de Atividades pretende espelhar de forma perceptível e fidedigna a atividade do serviço público no ciclo de gestão a que respeita, permitindo, a partir daí, a prestação de contas (avaliação) dos seus dirigentes à respetiva tutela – nomeadamente através dos objetivos fixados na Carta de Missão – e dos trabalhadores ao respetivo dirigente – através do sistema de avaliação SIADAPRA. O documento também permite informar os cidadãos, na ótica da transparência da Administração Pública, princípio constitucionalmente consagrado, seguindo assim as boas práticas de governação na Administração Pública <sup>(2)</sup>.
- 1.3. As fontes em que se sustenta a informação do Relatório de Atividades/2015 são o Registo de Controlo de Processos Internos (RCIP), e o sistema de gestão de correspondência interna (*e-doc.*). A partir da redundância nas fontes, é possível atribuir um elevado grau de fiabilidade, validade e representatividade, com um erro de medição zero ou próximo do zero relativamente aos dados da atividade da IRES.
- 1.4. A nível terminológico, entenda-se por «conclusão do processo» a data da última intervenção da IRES com relevância para o seu desfecho, independentemente de depender ou não de

---

<sup>(1)</sup> Orgânica da Secretaria Regional da Saúde, incluindo a Direção Regional e Inspeção Regional de Saúde.

<sup>(2)</sup> PEDRO COSTA GONÇALVES, «Ensaio sobre a boa governação da administração pública a partir do mote “New Public Governance”» in AA. VV. *O Governo da Administração Pública*, Almedina, Coimbra, 2013, pp. 7 e ss;

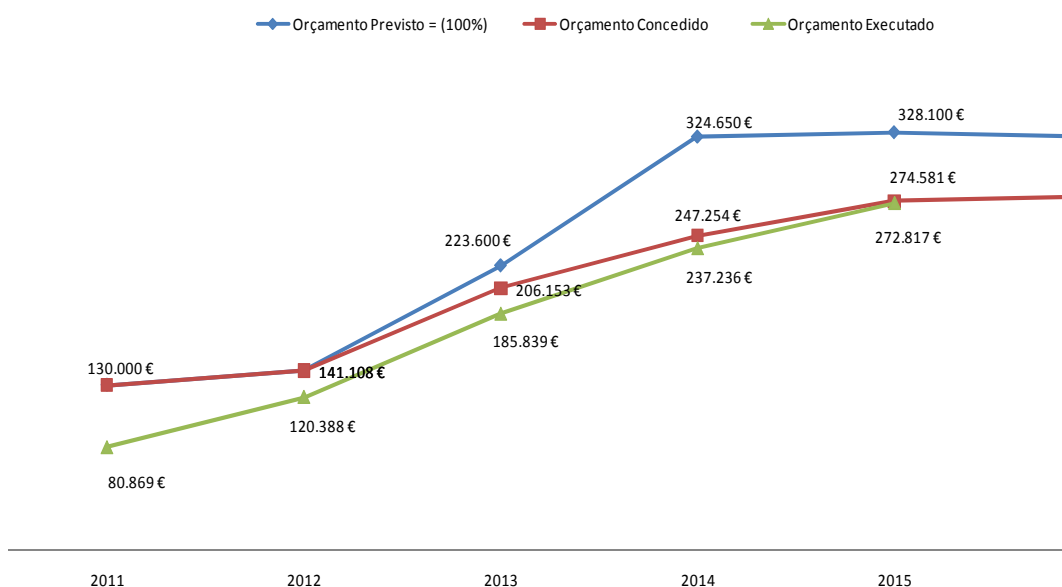
despacho final da tutela ou de outra entidade. Entenda-se por «ação» o tipo de procedimento utilizado (auditoria, inspeção, fiscalização, inquérito, disciplinar, etc.), o qual pressupõe diferentes objetivos ou finalidades. Por «processo» entenda-se os respetivos autos. Regra geral, a «ação» coincide com o «processo», mas nem sempre será assim – poderá uma ação ser constituída por mais do que um processo.

- 1.5. Algumas ações referem-se ao mesmo assunto, embora com objetos e momentos de intervenção distintos. Por exemplo, um processo de reclamação (REC) ou de acompanhamento (APU/APV) pode originar um processo de inquérito (INQ), disciplinar (DIS), fiscalização (FIS) ou auditoria (AUD) – sendo que cada tipo de ação requer um esforço analítico ou instrutório diferente, donde a sua contabilização autónoma.
- 1.6. Os processos de monitorização e avaliação dos serviços são dinâmicos e suscetíveis de evolução. A IReS e o presente Relatório de Atividades não são exceção. O objetivo de um relatório de atividades é apresentar os resultados do serviço à tutela e concomitantemente aos cidadãos, mas numa perspetiva macro, ou pelo menos meso, mas não micro – embora no presente relatório seja apresentada informação micro, relativamente à desagregação dos processos, sem porém identificar os visados ou destinatários dessas ações, mas apenas por assunto.
- 1.7. Mantém-se a identificação dos níveis de complexidade dos processos, oferecendo mais um instrumento de monitorização/avaliação da atividade da IReS. É que tanto quanto a quantidade, o tipo de ações em causa não dispensa uma apreciação da qualidade. Os níveis de complexidade são um importante indicador no processo de final de avaliação dos trabalhadores (auto e heteroavaliação) do SIADAPRA 2 e 3 – mas não deixa de ser igualmente pertinente para a apreciação do desempenho do serviço.
- 1.8. O Relatório de Atividades de 2015 também adota uma análise plurianual. Atingidos 5 anos de existência, é possível comparar os ciclos de gestão, presente e pretéritos, oferecendo vantagens de uma visão mais ampla e global da atividade da IReS.

## 2. ORÇAMENTO DO SERVIÇO

2.1. O orçamento da despesa prevista para a IReS em 2015 foi de 274.581€. O orçamento concedido (estimado) foi de 247.254€<sup>(3)</sup>. O orçamento executado foi de 272.817€, ou seja, uma execução de 99% do orçamento concedido. Sublinhe-se que em 2015 foram novamente adiadas despesas de investimento por ter sido concedido - 53.519€ do orçamento previsto.

GRÁFICO I – EVOLUÇÃO ORÇAMENTAL 2011-2015



QUADRO I – ORÇAMENTOS PREVISTOS, CONCEDIDOS E EXECUTADOS 2011-2015

Ano	2011		2012		2013		2014		2015	
	€	%	€	%	€	%	€	%	€	%
<b>Orçamento Previsto</b>	130.000 €		141.108 €		223.600 €		324.650 €		328.100 €	
Despesas correntes	128.000 €	100%	133.208 €	100%	216.600 €	100%	321.150 €	100%	323.600 €	100%
Despesas investimento	2.000 €		7.900 €		7.000 €		3.500 €		4.500 €	
<b>Orçamento Concedido</b>	130.000 €		141.108 €		206.153 €		247.254 €		274.581 €	
Despesas correntes	128.000 €	100%	133.208 €	100%	204.153 €	92%	246.248 €	76%	273.318 €	84%
Despesas investimento	2.000 €		7.900 €		2.000 €		1.006 €		1.263 €	
<b>Orçamento Executado</b>	80.869 €		120.388 €		185.839 €		237.236 €		272.817 €	
Despesas correntes	78.968 €	62%	113.435 €	85%	183.896 €	90%	236.239 €	96%	271.947 €	99%
Despesas investimento	1.901 €		6.953 €		1.943 €		998 €		870 €	

<sup>(3)</sup> O orçamento concedido no início do ano foi de 181.404€, apenas 56% do orçamento previsto. Em junho de 2014 ocorreu reforço de verba no montante de 64.850€.

### 3. RECURSOS HUMANOS – EVOLUÇÃO E VICISSITUDES

- 3.1. Em junho de 2015, após concurso público restringido a trabalhadores com vínculo de emprego público, foram integrados na IReS três inspetores de carreira com formação na área do Direito – sendo que um dos inspetores já exercia funções de técnico superior no serviço. Sem embargo da necessária avaliação final do período probatório, durante o ano de 2015 a IReS passou ter 4 inspetores de carreira: 3 com formação em Direito; 1 com formação em Economia.
- 3.2. No total, o quadro de pessoal da IReS em 2015 foi constituído por 1 dirigente (inspetor regional de saúde – formação em Direito); 4 inspetores de carreira – formação em Direito e Economia; 1 técnico superior com formação em Economia; 1 técnica superior com formação em Secretariado; e 1 assistente administrativa, no total de 8 elementos.
- 3.3. Sublinhe-se que a assistente administrativa, com funções de coordenação da Secção Administrativa, entrou em licença de maternidade em fevereiro de 2015.
- 3.4. A evolução do quadro de pessoal de 2011 a 2015 foi o seguinte:

QUADRO 2 – RECURSOS HUMANOS 2011-2015

Recursos Humanos	2011	2012	2013	2014	2015
<b>Inspetor Regional</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>Inspetores</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>4</b>
Economista		1	1	1	1
Jurista					3
<b>Técnico superior</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>2</b>
Economista	1		1	1	1
Jurista		1	1	1	
Secretariado(bacharelato)			1	1	1
<b>Coordenador - Assistente Técnico</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>8</b>

- 3.5. A análise da produtividade de cada trabalhador da IReS deve atender ao nível de complexidade de cada processo e ao número de processos em que intervêm como responsável ou elemento de equipa. Por exemplo, os processos disciplinares ou de inquérito são por natureza de nível de complexidade elevado (III ou IV) e procedimentalmente mais exigentes do que, por exemplo, os processos APU/APV (acompanhamento público ou

privado), PI (pedido de intervenção/informação) ou REC (reclamação) – por regra, nível I ou II.

- 3.6. O quadro 3 indica a produtividade dos recursos humanos da IReS no ano de 2015 a quem foi atribuída a responsabilidades na gestão (incluindo instrução) de processos, plasmando o número de processos e os respetivos níveis de complexidade <sup>(4)</sup>.

QUADRO 3 – PRODUTIVIDADE 2015 (QUANTIDADE E COMPLEXIDADE)

Níveis de complexidade	Trabalhadores	I	II	III	IV	Não class.	Total Geral
1		3	8	10		1	22
2		4	5	1	7		17
3		5	1				6
4		4	3		2		9
5		5	7	7			19
6		5	3	5	3		16
7		4	3	4	3	1	15
<b>Total Geral</b>		<b>30</b>	<b>30</b>	<b>27</b>	<b>15</b>	<b>2</b>	<b>104</b>

- 3.7. O trabalhador 1, em 2015, foi responsável por 22 processos, dos quais 3 de complexidade de nível I; 8 de nível II; e 10 de nível III.
- 3.8. O trabalhador 2, foi responsável por 17 processos, dos quais 4 de nível I; 5 de nível II; 1 de nível III; e 7 de nível IV.
- 3.9. O trabalhador 3 foi responsável por 6 processos, 5 de nível I e 1 de nível II <sup>(5)</sup>.
- 3.10. O trabalhador 4 foi responsável por 9 processos, 4 de nível I, 3 de nível II e 2 de nível IV.
- 3.11. O trabalhador 5 foi responsável por 19 processos, dos quais 5 de nível I; 7 de nível II; e 7 de nível III.
- 3.12. O trabalhador 6 foi responsável por 16 processos, dos quais 5 de nível I; 3 de nível II; 5 de nível III; e 3 de nível IV.

<sup>(4)</sup> Exclui-se os casos em que o trabalhador é elemento de equipa, mas sem responsabilidade pela direção da instrução.

<sup>(5)</sup> O trabalhador 3, embora com um número de processos inferior, não tem formação específica para a realização de diligências. A atribuição de responsabilidade incidiu apenas nos processos APU/APV, de acompanhamento, situação que em 2016 foi ultrapassada com a criação de um arquivo temporário.



- 3.13. Finalmente, o trabalhador 7 foi responsável por 15 processos, dos quais 4 de nível I; 3 de nível II; 4 de nível III; e 4 de nível IV. Não foram classificados 2 processos (v.g. por suspensão ou cancelamento da ação).
- 3.14. Destaca-se, negativamente, a produtividade do trabalhador 4, quando comparada com os restantes trabalhadores, dois deles com início de atividade na IReS em junho de 2015, isto é, a meio do ciclo de gestão, mas com um nível de produtividade (incluindo as variáveis dos níveis de complexidade) muito acima do referido trabalhador. A 07 de outubro de 2015, ou seja, a apenas 2 meses do fim do ciclo de gestão, o trabalhador 4 cessou unilateralmente a sua colaboração com a IReS, sem qualquer aviso prévio ou indicação ao respetivo dirigente <sup>(6)</sup>.
- 3.15. Esta lamentável situação, muito embora não tenha impedido o cumprimento dos objetivos do serviço, perturbou e dificultou o trabalho operacional, em particular os colegas de equipa do trabalhador 4. Para além de violar os mais básicos deveres gerais a que todos os trabalhadores públicos estão adstritos, o que motivou a instauração de processo disciplinar ao trabalhador pelo dirigente do serviço. Os processos em relação aos quais o trabalhador 4 era responsável foram transferidos para os restantes trabalhadores.

---

<sup>(6)</sup> O trabalhador encontrava-se em mobilidade na IReS.

## CAPÍTULO II

### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

#### 1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- 1.1. Nos termos do artigo 36.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A (Orgânica da Secretaria Regional da Saúde), a IReS desenvolve ações inspetivas de acordo com o respetivo plano de atividades previamente aprovado, as quais são desenvolvidas por inspetores e constituídas por equipas definidas por despacho do inspetor regional, podendo integrar especialistas de reconhecida competência, a designar por despacho do secretário regional da saúde, sob proposta do inspetor regional.
- 1.2. Para além das ações previstas no plano de atividades (ações ordinárias), o inspetor regional da saúde, nos termos do artigo 30.º do mesmo diploma, propõe ao secretário regional da saúde a realização de ações extraordinárias, as quais são realizadas depois de autorizadas, sem embargo do previsto no Regulamento de Procedimentos da IReS.

#### 2. CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES POR NÍVEL DE COMPLEXIDADE

- 2.1. Cada ação ordinária ou extraordinária foi classificada de acordo com o nível de complexidade atribuído pelo Inspetor Regional da Saúde no fecho ou aquando da suspensão do processo – fases em que é possível a determinação dos critérios de atribuição.
- 2.2. Os critérios para a atribuição do nível de complexidade são 4, divididos em 2 subcritérios materiais e 2 subcritérios formais:
  - a) **Critérios materiais:**
    - (i) Diligências instrutórias realizadas (v.g. inquirições efetuadas; deslocações; troca de informações; verificações presenciais, etc.).
    - (ii) Esforço analítico (v.g. complexidade da matéria, (in) existência de precedente na IReS; grau de especificidade/especialidade; etc.).

b) **Critérios formais:**

- (iii) Prazo concedido para a conclusão do processo, incluindo dilações.
- (iv) Elementos que constituem a equipa operacional.

2.3. Com base nos quatro critérios acima referidos, foram fixados quatro níveis de complexidade.

— **NÍVEL I (processos de complexidade reduzida):** incluem-se a generalidade dos processos APU/APV, PI, algumas REC, FIS e INSP e todos os arquivamentos liminares. São processos com procedimentos simples, temporalmente curtos, que por regra não exigem demasiadas diligências instrutórias (quanto muito apenas a audiência prévia), com equipas constituídas entre 1 a 2 elementos. São processos que usualmente servem de antecâmara para outros processos com níveis de complexidade mais elevados, no caso de estes virem a ser instaurados.

— **NÍVEL II (processos com alguma complexidade):** incluem-se aqui a maioria das REC, FIS, e INSP, exigindo algumas diligências instrutórias (incluindo verificações presenciais), maior esforço analítico a fim de sustentar proposta de decisão (v.g. estudo de literatura especializada, acesso a jurisprudência, etc.), com um prazo de conclusão entre 2 e 4 meses, normalmente com equipas de 2 operacionais. Trata-se do nível de complexidade mais usual na IReS.

— **NÍVEL III (processos complexos):** incluem-se a generalidade dos processos INQ e DIS. Requerem elevado número de diligências instrutórias, algumas de elevada pressão psicológica (v.g. inquirição de testemunhas e arguidos, recolha de provas, etc.), com esforço analítico acima da média (v.g. acusação, arquivamentos, fundamentação da matéria de facto, seleção da prova, apreciação da credibilidade de prova testemunhal, etc.), usualmente apenas com 1 elemento operacional (instrutor) e prazo de conclusão entre 3 a 6 meses. Trata-se, talvez, do segundo nível de complexidade mais recorrente na IReS.

— **NÍVEL IV (processos de elevada complexidade):** normalmente estão incluídas as AUD temáticas, mas também INSP, FIS ou mesmo DIS ou INQ, desde que os critérios formais e materiais assim o reclamem. É um nível naturalmente residual, referente aos

grandes processos que a IReS instaura ou trabalha, seja pelo número de pessoas/serviços envolvidos, seja pelas dificuldades de obtenção e valoração da prova.

### 3. AÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

- 3.1. A contabilização das ações/processos da IReS não pode ser efetuada de modo rígido, estanque, sob pena de enviesamento da produtividade do serviço. Isto porque muito das ações iniciadas num determinado ciclo de gestão podem ser (e são) concluídas nesses mesmo ciclo ou transitarem para os ciclos seguintes.
- 3.2. Donde, a aferição do número real deve ter em conta o valor desagregado em função dos tipos de ações e da tramitação, em particular o 4.º trimestre do ano de 2014. No ano 2015, o número global de **ações instauradas** foi de 85 processos, verificando-se uma diminuição de 9 processos relativamente ao ano de 2014 (94) <sup>(7)</sup>. Quanto ao número de **ações trabalhadas**, o número foi de 104.
- 3.3. Em média, a IReS concluiu 0,67 processos ordinários e 5,50 processos extraordinários por mês:

QUADRO 4 – MÉDIA DE PROCESSOS TRABALHADOS E CONCLUÍDOS

Processos IReS	n.º	média em 12 meses
<b>Total processos (abertos e transitados)</b>	<b>104</b>	<b>8,67</b>
Ordinários	16	1,33
Extraordinários	88	7,33
<b>Total concluídos- ordinários</b>	<b>8</b>	<b>0,67</b>
<b>Total concluídos- extraordinários</b>	<b>66</b>	<b>5,50</b>

- 3.4. Nos pontos 3 e 4 subsequentes, procede-se à análise detalhada das ações ordinárias e extraordinárias.

<sup>(7)</sup> Para apurar o valor global das **ações instauradas** em 2015, fez-se o seguinte cálculo: das 88 ações extraordinárias, subtraíram-se 19 ações (correspondentes ao 4.º trimestre de 2014), totalizando 69 ações extraordinárias + 16 ordinárias, totalizando 85. Para as ações trabalhadas, basta incluir o 4.º trimestre de 2014 – 19 ações.

#### 4. AÇÕES ORDINÁRIAS

4.1. As ações ordinárias, por tipo de ações, foram no total de 16, obedecendo à tipologia fixada no Plano de Atividades de 2015:

QUADRO 5 – PROCESSOS ORDINÁRIOS PREVISTOS NO PLANO DE ATIVIDADES 2015

Total processos ordinários (plano atividades 2015)	
AUD-ORD	8
FIS-ORD	5
INSP-ORD	3
<b>Total</b>	<b>16</b>

4.2. Destes 16 processos ordinários, a sua execução a 31 de dezembro de 2015 era a seguinte:

QUADRO 6 – PROCESSOS ORDINÁRIOS CANCELADOS, CONCLUÍDOS OU EM CURSO

ORDINÁRIOS 2015	CANCELADO	CONCLUÍDO	EM CURSO	PLANEADO
AUD-ORD		4	4	8
FIS-ORD	1	2	2	5
INSP-ORD		2	1	3
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>16</b>

4.3. Desagregando as ações nos respetivos processos e justificações, as ações ordinárias foram as seguintes:

QUADRO 7 – AÇÕES, PROCESSOS E JUSTIFICAÇÕES DOS DESVIOS

Auditorias	Planeado	Realizado	Desvio	Resultado	Classificação	N.º PROCESSOS
Auditoria no HDESPD, ao Trabalho Suplementar (extraordinário e prevenções)	1	0,5	-50%	1,5/2 = 75%	Não atingiu	7 processos - 50% com relatórios setoriais finalizados a 30/12/2015, os restantes transitaram para 2016, tendo em conta a necessidade de dar prioridade à auditoria à ARRISCA uma vez que transitava desde 2014
Auditoria na ARRISCA, aos encargos suportados pelo SRS no combate às dependências	1	1	0%			1 processo concluído

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Governo Regional  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Inspeções	Planeado	Realizado	Desvio	Resultado	Classificação	N.º PROCESSOS
Boas práticas em psiquiatria	1	0	-100%	2/3 = 66%	Atingiu	1 transitado para 2016 - tendo em conta a necessidade de intervir noutras ações prioritárias em 2015
Deslocação especialistas- Follow.up	1	1	0%			1 processo concluído
Idoneidade de CIT	1	1	0%			1 processo concluído

Fiscalizações	Planeado	Realizado	Desvio	Resultado	Classificação	N.º PROCESSOS
Farmácias	1	1	0%	2/3 = 66%	Atingiu	1 processo concluído
Serviços de fisioterapia convencionados com o SRS	2	1	-100%			concluído o processo da terceira/cancelado o do Pico/transitado para 2016 o de São Miguel e o Geral

4.4. Neste sentido, as ações ordinárias concluídas, em curso e canceladas assumiram as seguintes percentagens:

QUADRO 8 – AÇÕES CONCLUÍDAS, CANCELADAS E EM CURSO (%)

ORDINÁRIOS 2015	CANCELADO	CONCLUÍDO	EM CURSO
AUD-ORD	0%	50%	50%
FIS-ORD	20%	40%	40%
INSP-ORD	0%	67%	33%
<b>ORDINÁRIOS 2015</b>	<b>CANCELADO</b>	<b>CONCLUÍDO</b>	<b>EM CURSO</b>
<b>Total</b>	<b>6%</b>	<b>50%</b>	<b>44%</b>

4.5. Por níveis de complexidade, as ações ordinárias foram distribuídas conforme o quadro 9 abaixo, sendo de destacar que as ações em curso a 31-12-2015 correspondiam, invariavelmente, às de maior nível de complexidade:

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Governo Regional  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

QUADRO 9 – AÇÕES ORDINÁRIAS POR NÍVEL DE COMPLEXIDADE

ORDINÁRIOS 2015	CANCELADO	CONCLUÍDO	EM CURSO	PLANEADO
AUD-ORD				
IV		4	4	8
FIS-ORD				
II		1		1
IV	1	1	2	4
INSP-ORD				
I		1		1
II		1		1
IV			1	1
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>16</b>

4.6. Por setor, isto é, público, privado e setor social (ou terceiro setor), as ações ordinárias ficaram distribuídas no seguinte modo:

QUADRO 10 – AÇÕES ORDINÁRIAS POR SETOR

Setor	Cancelado	Concluído	Transitado para 2016	Total Geral	%
IPSS			1	1	6,25%
PRIV	1	3	1	5	31,25%
PUB		5	5	10	62,50%
<b>Total Geral</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>16</b>	<b>100,00%</b>

4.7. Por ilha, as ações ordinárias foram distribuídas do seguinte modo:

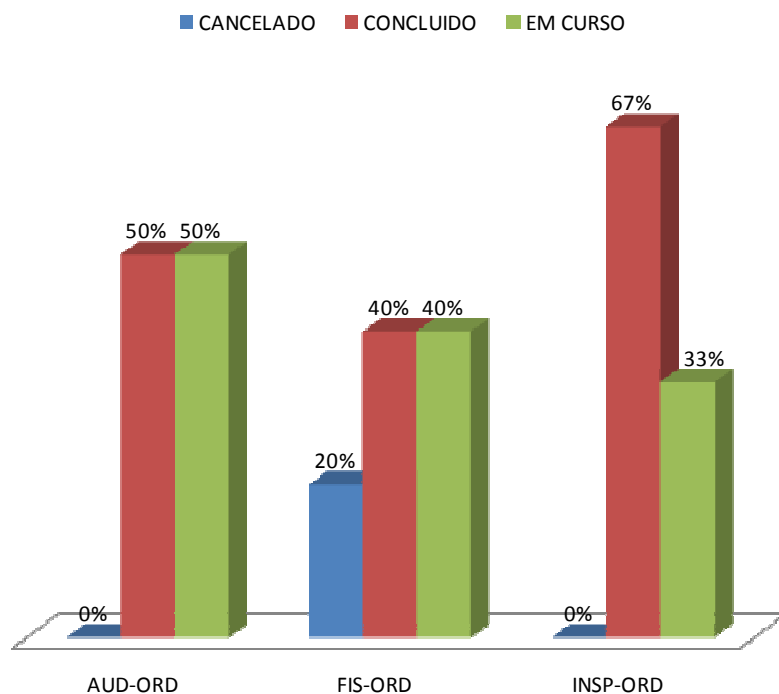
QUADRO II – AÇÕES ORDINÁRIAS POR ILHA

Ilha	Cancelado	Concluído	Transitado para 2016	Total Geral	%
TER		3	1	4	25,00%
PICO	1	1		2	12,50%
RAA			1	1	6,25%
SMIG		4	5	9	56,25%
<b>Total Geral</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>16</b>	<b>100,00%</b>

4.8. Em suma, a 31 de dezembro de 2015, das ações ordinárias planeadas para o ciclo de gestão (cfr. Plano de Atividades 2015), 50% encontravam-se concluídas, 6% canceladas e 44% encontravam-se em curso:

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Governo Regional  
**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

GRÁFICO 2 – AÇÕES ORDINÁRIAS 2015 (POR ESTADO)





## 5. AÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

- 0.1 As ações extraordinárias constituem o principal objeto de atividade da IReS, por razões óbvias: pense-se, por exemplo, em matéria de suspeitas ou denúncias de fraude ou corrupção; na denúncia de atos assistenciais dos quais tenha resultado ofensas à integridade física ou do qual resulte suspeita de morte, etc. este tipo de processos são, por natureza e imposição legal, de carácter urgente.
- 0.2 A 31-12-2015, a IReS tinha instaurado e trabalhado em 88 ações extraordinárias da seguinte tipologia:

QUADRO 12 – AÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

Extraordinários	transitados de anos anteriores e abertos em 2015
INSP	16
PI	14
APU	14
INQ	10
DIS	10
REC	7
APV	7
FIS	6
CONTRA	1
AUD	1
APU/APV	1
APU-CONF	1
<b>Total Geral</b>	<b>88</b>

- 0.3 Desagregando quanto à matéria em que incidiram as ações extraordinárias:

[quadro na página seguinte]

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Governo Regional  
**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

**QUADRO 13 – AÇÕES EXTRAORDINÁRIAS DESAGREGADAS**

<b>INSP- Inspeções</b>	<b>16</b>
Atestado - médica psiquiatra	1
Atestado médico - regularidade de emissão	1
Atestado médico - suspeita de fraude	1
Atestado multiuso - eventual fraude	1
Baixas médicas - consultório privado	1
Central de Compras SAUDAÇOR, S.A. - dever de abstenção de aquisição direta	1
Declaração Administrativa - suspeitas de idoneidade	1
Declaração de justificação - ISSA - indícios de irregularidade	1
Declaração de Presença - suspeitas de idoneidade	1
Deslocação de doentes - ordenamento de prioridades - artigo 43.º ESRS	1
Idoneidade CIT - consultório particular	1
Médico pediatra SRS - denúncia sobre atestados falsos para amamentação/aleitação	1
Prescrição de psicotrópicos e estupefacientes - clínicas privadas	1
Prescrição e utilização de medicamentos	1
Prestação de cuidados de saúde -eventuais abusos ou coação a utentes	1
Subsídio - SFEEE - ISSA - eventual fraude	1
<b>PI- Pedidos de Intervenção</b>	<b>14</b>
Acesso a informação - deslocação de doente	1
Atestado médico para amamentação - forma -pedido particular	1
Centro Social de Idosos - dotações seguras - portaria nacional	1
Competências do Presidente do C.A. de USI - eventual abuso de poder	1
Delegação de saúde - baixas médicas após decisão de aptidão por Junta Médica	1
Deslocação de doentes - direito a acompanhante	1
Hospital - Diretor Clínico - proposta de chamada com disponibilidade	1
ISSA - confirmação de presença de utente em serviço	1
Junta Médica da ADSE - intervenção - incapacidade permanente	1
Memorando - levantamento de processos pendentes/concluídos na IReS	1
Modelo de justificação para incapacidade temporária de trabalho - DRE	1
Pedido de informação - submissão a junta médica	1
Prescrição medicamentosa - farmácia	1
Suspeitas de faturação - Fisioterapia	1

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Governo Regional  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

<b>☐ APU - Acompanhamento Público</b>	<b>14</b>
Abaixo-assinado enfermeiros - Eventuais irregularidades no Serviço de Cuidados Intensivos	1
Atendimento - USI	1
Denúncia anónima - regulamento de horários - pessoal de enfermagem	1
Denúncia anónima - suspeitas de incapacidade fraudulenta	1
Emissão de baixas médicas -consultório privado	1
Erro médico - exercício das competências disciplinares	1
Exame de ginecologia/obstetrícia - médica de família	1
Grávida de risco - acompanhamento	1
Eventual negligência médica	1
Eventual má prestação assistencial - eventuais ilícitos disciplinares	1
Obstetrícia/ginecologia - reclamação	1
Prestação de cuidados de saúde - deslocação	1
Prestação de cuidados de saúde	1
Serviço de fisioterapia - irregularidades	1
<b>☐ INQ - Inquérito</b>	<b>10</b>
Cirurgia reconstrutiva	1
Evacuação aérea - demora na evacuação	1
Eventual erro médico - negligência	1
Eventual negligência médica - prestação de cuidados de saúde	1
Nascimento de prematuro - deslocação de equipa médica de emergência	1
Óbito - pedido de instrução	1
Prestação de cuidados de saúde - USIG - participação - MJSB	1
Prestação de cuidados médicos - utente institucionalizada em lar de idosos	1
Serviço de Imagiologia - atrasos nos relatórios - produção	1
Serviço Obstetrícia e Ginecologia	1
<b>☐ DIS - Disciplinar</b>	<b>10</b>
Atestados falsos - cobrança indevida - burla	1
Declaração Falsa	1
Dever de obediência - recusa de pedido de desculpa	1
Emissão de declaração de presença - falsidade	1
Eventual má prática médica	1
Pagamentos ilícitos - morgue	1
Pagamentos ilícitos - morgue	1
Pagamentos ilícitos - morgue	1
Pagamentos ilícitos - morgue	1
Instrução	1
<b>☐ REC - Reclamação</b>	<b>7</b>
Deslocação de doente - Ortopedia - escolha do hospital	1
Deslocação por doença - direito a acompanhante	1
Direitos de personalidade (intimidade) - procedimentos internos	1
Eventual erro de diagnóstico	1
S. Ortopedia- cirurgia programada - prática assistencial	1
Nutricionista - dever de assistência - eventual recusa injustificada - dever de fundamentação	1
Doente oncológico - eventual má prática clínica e assistencial	1

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Governo Regional  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

<input type="checkbox"/> APV - Acompanhamento Privado	7
Ausência de medicamentos (pós follow-up)	1
Consultório de dentista - exercício de atividade de tatuador	1
Decisão médica - falta de fundamentação - falsas declarações - medicina do trabalho	1
Denúncia anónima	1
Denúncias anónimas - prestação de serviços de fisioterapia - falta de licenciamento	1
Faturação - prestação de serviços de fisioterapia	1
Prescrição de benzodiazepinas - consultórios particulares - admoção	1
<input type="checkbox"/> FIS - Fiscalização	6
Condições mínimas de funcionamento, conservação, armazenagem, transporte, recolha de me	1
Deslocação a Lisboa - idoneidade de CIT - clínica médica de Lisboa	1
Ensaio clínico de medicamento - Xeplion - denúncia INFARMED	1
Farmácia - eventual violação do dever de dispensa de medicamentos	1
Farmácia - dever de dispensa de medicamentos	1
Prescrição de medicamentos estupefacientes e psicotrópicos	1
<input type="checkbox"/> CONTRA - Contraordenação	1
Farmácia - 2ª contraordenação	1
<input type="checkbox"/> AUD - Auditoria	1
Listas de espera cirúrgicas	1
<input type="checkbox"/> APU/APV - Acompanhamento Público/Privado	1
Subsídio por Frequência de Estabelecimento de Educação Especial	1
<input type="checkbox"/> APU-CONF - Acompanhamento Público/Confidencial	1
Discricionariedade técnica - médico especialista - dermatologia	1
<input type="checkbox"/>	
<b>Total Geral</b>	<b>88</b>

0.4 Por setor (público, privado e setor social), em função do estado do processo a 31-012-2015 (concluído, suspenso, cancelado ou em curso) e do trimestre em que foi concluído, as ações extraordinárias tiveram a seguinte configuração:

QUADRO I4 – AÇÕES EXTRA POR SETOR, ESTADO E CONCLUSÃO POR TRIMESTRE

Setor	Cancelado	Concluído 4ºtrim 2014	Concluído 1ºtrim 2015	Concluído 2ºtrim 2015	Concluído 3ºtrim 2015	Concluído 4ºtrim 2015	Em curso	escusa	Suspenso	Total Geral	%
IPSS				1		2	1			4	4,55%
PRIV		2	3	3	4	1	3		1	17	19,32%
PRIV/PUB					1		1			2	2,27%
PRIV-LX					1					1	1,14%
PUB	1	5	9	10	14	10	14	1		64	72,73%
<b>Total Geral</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>20</b>	<b>13</b>	<b>19</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>88</b>	<b>100,00%</b>

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Governo Regional  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

4.5 Por ilha da Região Autónoma dos Açores, também em função do estado do processo a 31-012-2015 (concluído, suspenso, cancelado ou em curso) e do trimestre em que foi concluído, as ações extraordinárias tiveram a seguinte configuração:

QUADRO 15 – AÇÕES EXTRA POR ILHA, ESTADO, E CONCLUSÃO POR TRIMESTRE

Ilha	Cancelado	Concluído 4ºtrim 2014	Concluído 1ºtrim 2015	Concluído 2ºtrim 2015	Concluído 3ºtrim 2015	Concluído 4ºtrim 2015	Em curso	escusa	Suspenso	Total Geral	%
TER		4	5	6	5	3	11			34	38,64%
SMIG		2	4	8	7	6	4	1	1	33	37,50%
SMARIA					2	2				4	4,55%
CORVO					1	1	1			3	3,41%
FAIAL		1				1	1			3	3,41%
GRAC			1		2					3	3,41%
FLORES			1				1			2	2,27%
PICO			1		1					2	2,27%
LX					1					1	1,14%
PICO/FAIAL							1			1	1,14%
SJORGE					1					1	1,14%
SMIG/TER	1									1	1,14%
<b>Total Geral</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>20</b>	<b>13</b>	<b>19</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>88</b>	<b>100,00%</b>

4.6 Por entidade visada, isto é, setor público (v.g. unidades de saúde, delegações de saúde, hospitais), entidades privadas (pessoas singulares – S; pessoas coletivas – C) e IPSS:

QUADRO 16 – AÇÕES EXTRA POR ENTIDADE VISADA

Entidade Visada	Cancelado	Concluído 4ºtrim 2014	Concluído 1ºtrim 2015	Concluído 2ºtrim 2015	Concluído 3ºtrim 2015	Concluído 4ºtrim 2015	Em curso	escusa	Suspenso	Total Geral	%
HSEIT		2	5	3	2		8			20	22,73%
HDES			2	3	2	1	1	1		10	11,36%
PRIVADO-C			3	1	3	1	2			10	11,36%
PRIVADO-S		2		2	2		1		1	8	9,09%
USISM				1	3	4				8	9,09%
USISMARIA					2	2				4	4,55%
HHORTA		1				1	1			3	3,41%
USICORVO					1	1	1			3	3,41%
DEL-SAÚDE-AH				2	1					3	3,41%
HDES/HSEIT	1						1			2	2,27%
PRIVADO-C/ISSA					1		1			2	2,27%
IPSS						1	1			2	2,27%
USIT-CSAH		1			1					2	2,27%
USIT-CSPV		1					1			2	2,27%
CSSFXR						1				1	1,14%
CSSR				1						1	1,14%
DEL-SAÚDE-PDL			1							1	1,14%
USIFLORES							1			1	1,14%
USIG			1							1	1,14%
USIP					1					1	1,14%
USISM-CSPD-ARRIFES				1						1	1,14%
USISM-CSRG				1						1	1,14%
USIT/HSEIT						1				1	1,14%
<b>Total Geral</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>20</b>	<b>13</b>	<b>19</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>88</b>	<b>100,00%</b>

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Governo Regional  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

4.7 No 1.º, 2.º e 3.º trimestre de 2015, as ações/processos extraordinários instaurados foram os seguintes <sup>(8)</sup>:

QUADRO 17 – AÇÕES EXTRA NOS 1.º, 2.º E 3.º TRIMESTRE 2015

Abertos 1º,2º e 3º trim 2015	Cancelado	Concluído 1ºtrim 2015	Concluído 2ºtrim 2015	Concluído 3ºtrim 2015	Concluído 4ºtrim 2015	Em curso	escusa	Total Geral
APU		2	1	4	1	1		9
APU/APV				1				1
APU-CONF				1				1
APV			1	1				2
AUD	1							1
DIS					2			2
FIS				1				1
INQ						4		4
INSP		1	3	3	1	3		11
PI		2	2	3	1			8
REC		1		1	1		1	4
(em branco)								
<b>Total Geral</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>15</b>	<b>6</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>44</b>

Em 2015 foram abertos novos 44 processos nos 1º, 2º e 3º trimestres, dos quais 34 foram concluídos até 31/12/2015 (e destes, 32 concluídos até 30/11/2015), 8 transitaram para 2016 (em curso a 31-12-2015), 1 foi cancelado e 1 não foi tramitado/executado na IReS, por motivo de escusa.

	Cancelado	Concluído 1ºtrim 2015	Concluído 2ºtrim 2015	Concluído 3ºtrim 2015	Concluído 4ºtrim 2015	Em curso	escusa
<b>Total Geral</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>15</b>	<b>6</b>	<b>8</b>	<b>1</b>

0.8 Em função dos níveis de complexidade, as ações/processos extraordinários encontravam-se distribuídos do seguinte modo:

<sup>(8)</sup> O processo do qual resultou a escusa coletiva da IReS respeitou a participação de familiar de trabalhadora da IReS, também arrolada como testemunha. Tendo sido identificado o facto, todos os inspetores – incluindo dirigente – pediram escusa do processo, a fim de acautelar o dever de imparcialidade administrativa. O processo instaurado foi instruído pela Direção Regional de Saúde.

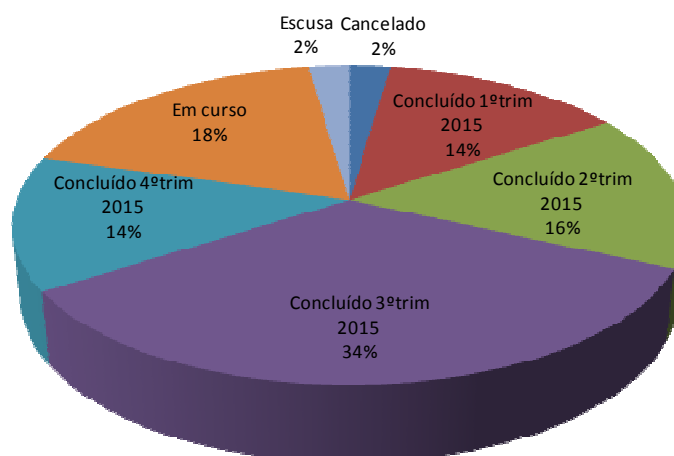
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
 Governo Regional  
 SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

QUADRO I8 – AÇÕES EXTRA NOS 1.º, 2.º E 3.º TRIMESTRE 2015 (NÍVEIS DE COMPLEXIDADE)

Abertos 1º, 2º e 3º trim 2015	Cancelado	Concluído 1ºtrim 2015	Concluído 2ºtrim 2015	Concluído 3ºtrim 2015	Concluído 4ºtrim 2015	Em curso	escusa	Total Geral
Cancelado	1							1
escusa							1	1
I		6	4	10	1	1		22
II			3	4	3			10
III				1	2	5		8
IV						2		2
<b>Total Geral</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>15</b>	<b>6</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>44</b>

0.9 Graficamente, o cenário a 31-12-2015 quanto às ações extraordinárias instauradas nos primeiros três trimestres de 2015 era o seguinte:

GRÁFICO 3 – AÇÕES EXTRA INSTAURADAS NOS 3 TRIMESTRES DE 2015



0.10 Em 2015 foram concluídos 10 processos extraordinários, mas instaurados anteriormente ao 4.º trimestre de 2014, com a seguinte configuração:

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Governo Regional  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

QUADRO 19 – AÇÕES EXTRA CONCLUÍDAS 2015 INSTAURADAS ANTES DO 4.º TRIM. 2014

Abertos antes 4º trim/2014	Concluído 2ºtrim 2015	Concluído 3ºtrim 2015	Concluído 4ºtrim 2015	Suspensão	Total Geral
APV		1		1	2
CONTRA		1			1
DIS		2	1		3
FIS			1		1
INQ	1	1	1		3
<b>Total Geral</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>10</b>

**Comentário:**  
Transitaram 10 processos instaurados antes do 4ºtrim 2014 para 2015, dos quais 9 foram concluídos até finais de 2015 e 1 foi suspensão.

	Concluído 2ºtrim 2015	Concluído 3ºtrim 2015	Concluído 4ºtrim 2015	Suspensão
<b>Total Geral</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>1</b>

0.11 Por níveis de complexidade, as ações extraordinárias concluídas em 2015, mas instauradas antes do 4.º trimestre de 2014, foram os seguintes:

QUADRO 20 – AÇÕES EXTRA CONCLUÍDAS 2015 INSTAURADAS ANTES DO 4.º TRIM. DE 2014 (NÍVEIS DE COMPLEXIDADE)

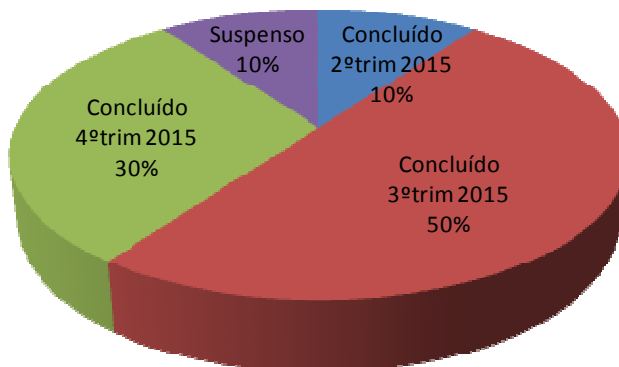
Abertos antes 4º trim/2014	Concluído 2ºtrim 2015	Concluído 3ºtrim 2015	Concluído 4ºtrim 2015	Suspensão	Total Geral
I		1			1
II			1		1
III	1	4	2		7
suspensão				1	1
<b>Total Geral</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>10</b>

0.12 Em suma, os processos instaurados antes do 4.º trimestre de 2014, e que transitaram com conclusão (ou suspensão) para 2015, foram os seguintes:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Governo Regional  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

GRÁFICO 4 – PROCESSOS INSTAURADOS ANTES DO 4.º TRIM. 2014 TRANSITADOS PARA 2015



0.13 Relativamente aos processos extraordinários instaurados no 4.º trimestre de 2015, o número total foi de 14 processos, com a seguinte configuração:

QUADRO 21 – AÇÕES EXTRA INSTAURADAS NO 4.º TRIME. DE 2015

Abertos 4º trim 2015	Concluído 4ºtrim 2015	Em curso	Total Geral
APU		1	1
APV		1	1
DIS	1		1
FIS		1	1
INQ		2	2
INSP		3	3
PI	3		3
REC		3	3
<b>Total Geral</b>	<b>4</b>	<b>11</b>	<b>15</b>

Abertos 4º trim 2015	Concluído 4ºtrim 2015	Em curso	Total Geral
<b>Total Geral</b>	<b>4</b>	<b>11</b>	<b>15</b>

0.14 Ou seja, do total de 14 processos instaurados entre outubro-dezembro de 2015, 4 foram concluídos ainda nesse mesmo trimestre e 11 transitaram para 2016, atendendo aos respetivos níveis de complexidade:

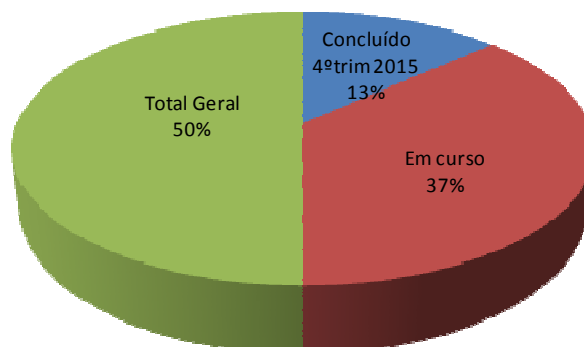
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Governo Regional  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

QUADRO 22 – AÇÕES EXTRA INSTAURADAS NO 4.º TRIME. POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE

Abertos 4º trim 2015	Concluído 4ºtrim 2015	Em curso	Total Geral
I		1	1
II	3	4	7
III	1	4	5
IV		2	2
<b>Total Geral</b>	<b>4</b>	<b>11</b>	<b>15</b>

0.15 Em suma, os processos extraordinários instaurados no 4.º trimestre de 2015 foram os seguintes:

GRÁFICO 5 – AÇÕES EXTRA INSTAURADAS NO 4.º TRIME. DE 2015



## 6. MÉDIA DA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS NO PRAZO FIXADO

6.1 A 31-12-2015, o prazo médio da conclusão dos processos (incluindo os processos em curso), atendendo ao prazo previamente fixado (legal ou convencional), foi de 143%. Atendendo apenas aos processos concluídos em 2015 – excluindo os processos que se encontravam em curso – a média da conclusão em relação aos prazos fixados foi de + 3,7 dias para além do prazo.

## 7. ARQUIVAMENTOS LIMINARES

7.1. O número de arquivamentos liminares em 2015, isto é, as participações, queixas ou denúncias recebidas pela IRES e que após apreciação liminar não mereceram a abertura de qualquer ação

específica, totalizaram 21 arquivamentos – menos 1 arquivamento do que em 2014 (22). Sublinhe-se que todos os arquivamentos são objeto de fundamentação.

- 7.2. A identificação e contabilização destes arquivamentos afigura-se necessária, pois muito embora não tenham desencadeado a instauração de processos autónomos, com as correspondentes diligências, foi em todo o caso despendido tempo e esforço analítico preliminar quanto ao conteúdo da participação, denúncia ou queixa.
- 7.3. Por não ter sido instaurado processo, o modo de identificação é feito através da referência às distribuições internas da aplicação *e.doc*. O arquivamento de modo liminar pode dever-se aos seguintes motivos, em singelo ou em cumulação:
- (i) **Incompetência/impossibilidade legal** (INCOMP. ou IMPOSS.): isto é, a IReS não era a entidade legalmente competente para a apreciação da queixa ou participação, ou não tem as prerrogativas necessárias para o exercício das funções.
  - (ii) **Inexistência de indícios suficientes para a instauração de processo** (INDICIOS INSUF.): trata-se, sobretudo, dos casos em que o princípio da proporcionalidade e da intervenção mínima, especialmente aplicável à administração de polícia (artigo 272.º, n.º 2 e 3 da Constituição da República Portuguesa), por natureza agressiva em face dos poderes e prerrogativas da IReS, sopesados perante as diligências necessárias a instaurar (v.g. acesso a ficheiro clínico), o IReS conclui que a denúncia não se encontrava devidamente sustentada do ponto de vista factual e/ou indiciário. Dito de outro modo, trata-se dos arquivamentos em que se considerou que, perante a agressividade que as diligências instrutórias requeriam, a denúncia carecia de mais e melhores elementos indiciários para a instauração do processo, por força do princípio da proporcionalidade (necessidade, adequação e equilíbrio) e da intervenção mínima.
  - (iii) **Inconveniência ou inoportunidade para abertura de processo** (INCONV. e INUT.): são os casos em que se verificou inutilidade superveniente do processo, seja por esgotamento das competências/poderes da IReS, seja pela boa administração e economia de meios administrativos perante o conteúdo denúncia; a existência de competências concorrentes de outros serviços (v.g. DRS) perante os escassos recursos humanos da IReS e a maior ou menor pertinência do conteúdo da participação/denúncia/queixa;

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Governo Regional  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

(iv) **Improcedência da queixa (IMPRO.):** ou seja, o expoente apresentou resposta da entidade visada a qual, após apreciada, mereceu a concordância da IRES, com a consequente improcedência liminar da queixa.

7.4. Os 21 arquivamentos foram despachados, em média, 5,2 dias após a entrada da participação, denúncia ou requerimento, muito aquém, por isso, do prazo legal geral de 10 dias.

7.5. A principal causa para os arquivamentos liminares foi a incompetência legal da IRES (15 arquivamentos).

QUADRO 23 – ARQUIVAMENTOS LIMINARES 2015

Distribuição ref.ª	Data entrada	Data despacho	Motivo	n.º dias entre a entrada e o despacho
SRAS/2015/376	26-01-2015	26-01-2015	INDICIOS INSUF.	0
IRS/2015/20	22-01-2015	23-01-2015	INCOMP.	1
IRS/2015/29	02-02-2015	02-02-2015	INCOMP.	0
IRS/2015/41	12-02-2015	13-02-2015	INCONV.	1
IRS/2015/44	19-02-2015	20-02-2015	INCOMP.	1
IRS/2015/73	17-03-2015	18-03-2015	INCOMP.	1
IRS/2015/115	24-04-2015	24-04-2015	INCOMP.	0
IRS/2015/148	14-05-2015	15-05-2015	INCOMP.	1
IRS/2015/176	05-06-2015	08-06-2015	INCOMP.	3
IRS/2015/220	13-07-2015	14-07-2015	INCOMP.	1
IRS/2015/222	11-08-2015	17-08-2015	INCOMP.	6
IRS/2015/237	21-07-2015	18-08-2015	INCOMP.	28
IRS/2015/236	21-07-2015	05-09-2015	INCONV.	46
IRS/2015/318	01-10-2015	02-10-2015	INDICIOS INSUF.	1
IRS/2015/325	05-10-2015	06-10-2015	INCOMP.	1
IRS/2015/348	27-10-2015	28-10-2015	INCOMP.	1
IRS/2015/349	28-10-2015	28-10-2015	INCOMP.	0
IRS/2015/377	16-11-2015	17-11-2015	INCOMP.	1
IRS/2015/384	23-11-2015	23-11-2015	INUT.	0
IRS/2015/395	26-11-2015	27-11-2015	INCOMP.	1
IRS/2015/361	10-11-2015	25-11-2015	INUT.	15
<b>Total</b>	<b>21</b>		<b>Total dias</b>	<b>5,19047619</b>

Motivação	N.º	LEGENDA	
		Motivação	Descrição
(em branco)		INCOMP.	Incompetência legal
INCOMP.	15	IMPOSS.	Impossibilidade legal/de facto
INDICIOS INSUF.	2	INUT.	Inutilidade superveniente
INUT.	2	IMPRO.	Improcedência da participação
INCONV.	2	INDICIOS INSUF.	Indícios insuficientes
<b>Total Geral</b>	<b>21</b>	INCONV.	Inconveniente



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

CAPÍTULO III

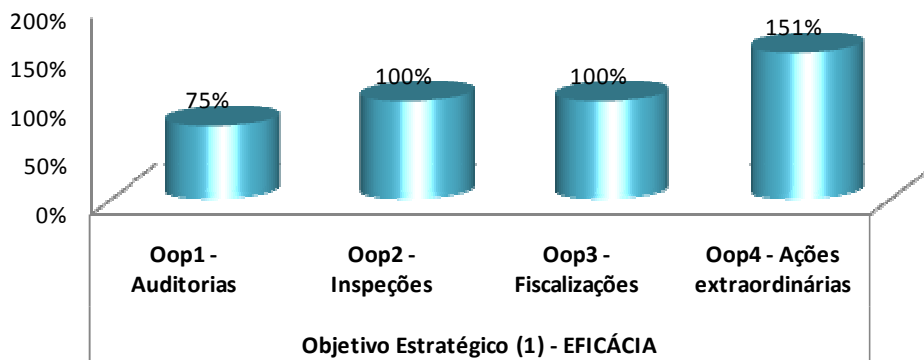
QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIDADE – RESULTADOS 2015- JUSTIFICAÇÕES DOS DESVIOS

1. EFICÁCIA – Objetivo Estratégico 1

QUADRO 24 – OBJETIVOS OPERACIONAIS (EFICÁCIA)

Objectivos operacionais	Meta Ano 2015	Concretização			Desvio		
		Resultado	Classificação				
			Superou	Atingiu		Não atingiu	
<b>EFICÁCIA</b> Planear, executar e aumentar a capacidade de resposta das ações da competência da IReS		120%	x				
<b>Oop 1 (OE1)</b> Ponderação 20%	100%	75%					
<b>Auditorias</b>	n.º auditorias realizadas / n.º auditorias propostas no Plano de Atividades 100%	realizar 2 auditorias (trabalho extraordinário e financiamentos SRS)	50% da auditoria ao trabalho extraordinário e 100% da auditoria ao financiamento da SRS 75%			x	↓ -25%
<b>Oop 2 (OE1)</b> Ponderação 15%	66%	66%					
<b>Inspecções</b>	n.º inspecções realizadas / n.º inspecções propostas no Plano de Atividades 100%	realizar 2 das 3 inspecções propostas	2 inspecções realizadas 100%			x	→ 0%
<b>Oop 3 (OE1)</b> Ponderação 15%	66%	66%					
<b>Fiscalizações</b>	n.º fiscalizações realizadas / n.º fiscalizações propostas no Plano de Atividades 100%	realizar 2 das 3 fiscalizações propostas	2 fiscalizações realizadas 100%			x	→ 0%
<b>Oop4 (OE1)</b> Ponderação 50%	60%	90%					
<b>Ações extraordinárias</b>	n.º de pedidos satisfeitos até 30/11/2015 / n.º de pedidos aceites de 01/10/2014 a 100%	satisfazer 60% dos pedidos	56 pedidos satisfeitos de 62 aceites 151%			x	↑ 51%

GRÁFICO 6 – OBJETIVOS OPERACIONAIS (EFICÁCIA)



- 1.1. **Auditorias**- Meta não atingida em 25%, atendendo que 50% da auditoria ao trabalho extraordinário e prevenção no HDES ficou adiada para 2016.
- 1.2. **Inspeções** – Meta atingida, sem desvios, com a realização de inspeção (*follow-up*) à deslocação de especialistas e à idoneidade na prescrição de certificado de incapacidade temporária para o trabalho.
- 1.3. **Fiscalizações** – Meta atingida, sem desvios, com uma fiscalização ao setor farmacêutico (ilha do Pico) e 50% da fiscalização aos custos suportados em meios complementares e diagnósticos/prestações de fisioterapia (ilha Terceira).
- 1.4. **Ações Extraordinárias** – Meta superada em 51% ao planeado. Dos 62 pedidos que originaram ações/processos autónomos, aceites entre 01/10/2014 (4.º trimestre 2014) e 30/09/2015 (3.º trimestre 2015), 56 foram concluídos até 30/11/2015. A meta fixada foi de 60%, ou seja, concluir até 30/11/2015 37,2 processos. No entanto, concluiu-se de 56 processos, o que representa uma taxa de execução das ações extraordinárias nesse período de 90%.

- 1.5. Constata-se que apenas a meta fixada para as auditorias não foi atingida, no entanto, este objetivo tinha uma ponderação de 20%, considerando o nível de complexidade (IV), os recursos humanos disponíveis (2 elementos) e a extensão da entidade auditada – o maior hospital da Região Autónoma dos Açores.
- 1.6. Quanto às inspeções ordinárias, o QUAR-Planeamento atribui uma ponderação de 15%, em face da experiência de 2014 (que originou uma classificação injustamente negativa do desempenho da IReS) e da centralidade dos processos de natureza extraordinária.
- 1.7. As fiscalizações tiveram igualmente uma ponderação de 15%, pelas mesmas razões indicadas no ponto antecedente.
- 1.8. Finalmente, as ações extraordinárias tiveram uma ponderação de 50%, em face da usual urgência na conclusão destes processos (inquéritos, disciplinares, inspeções ou fiscalizações, salvaguarda do interesse público, direitos subjetivos dos cidadãos, etc.), configurando este tipo de ações como a atividade central da IReS.

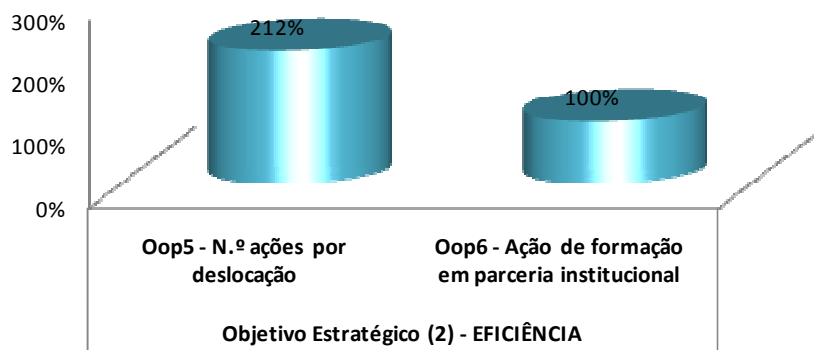
**OBJETIVO SUPERADO**

**2. EFICIÊNCIA – Objetivo estratégico 2**

QUADRO 25 – OBJETIVOS OPERACIONAIS (EFICIÊNCIA)

Objectivos operacionais	Meta Ano 2015	Concretização			Desvio
		Resultado	Classificação		
			Superou	Atingiu	
<b>EFICIÊNCIA</b>	<b>Obter ganhos de eficiência da IReS</b>	<b>167%</b>	<b>x</b>		
<b>Oop5 (OE2)</b>	<b>Ponderação 60%</b>	<b>30,0%</b>	<b>63,6%</b>		
Realizar mais do que uma ação na mesma deslocação	n.º deslocações que trataram mais do que uma ação/ n.º total de deslocações	em 30% das deslocações tratar mais do que 1 ação	em 11 deslocações, 7 trataram mais do que 1 ação	x	↑ 112%
	100%		212%		
<b>Oop6 (OE2)</b>	<b>Ponderação 40%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>		
Ação de formação em parceria institucional	n.º de ações de formação executadas/ n.º de ações de formação propostas	realizar 1 ação	1 ação realizada na USIT	x	→ 0%
	100%		100%		

GRÁFICO 7 – OBJETIVOS OPERACIONAIS (EFICIÊNCIA)





- 2.1. **Objetivo operacional 5 - meta superada em 112%**: no total de 11 deslocações, em 7 foram trabalhados mais do que uma ação. Ponderação de 60% no objetivo estratégico, por se tratar de um objetivo que permite poupanças significativas aos custos operacionais da IReS.
- 2.2. **Objetivo operacional 6 – meta atingida, sem desvios** com a realização de uma ação de formação sobre o segredo/sigilo profissional na Unidade de Saúde da Ilha Terceira. Ponderação de 40%, em face das sinergias que permite junto das unidades de saúde e na vertente pedagógica e preventiva, sem qualquer custo adicional para as partes envolvidas.

**OBJETIVO SUPERADO**



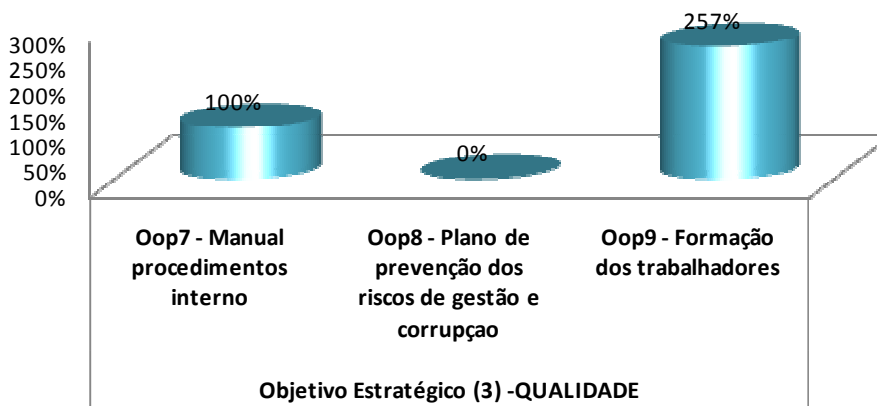
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

3. QUALIDADE – Objetivo estratégico 3

QUADRO 26 – OBJETIVOS OPERACIONAIS (QUALIDADE)

Objectivos operacionais	Meta Ano 2015	Concretização			Desvio
		Resultado	Classificação		
			Superou	Atingiu	
<b>QUALIDADE</b>	Promover a qualidade dos serviços prestados (OE3)	104%			x
<b>Oop7 (OE3)</b>	Ponderação 65%	50%	50%		
Manual de procedimentos interno	Entregue até 30-09-2015	100%	entregue até 31/12/2015		0%
	Entregue até 31-12-2015	50%			
	Não entregue até 31-12-2015	0%			
	100%				
<b>Oop8 (OE3)</b>	Ponderação 20%	50%	0,00%		
Plano de prevenção dos riscos de gestão e corrupção	Entregue até 30-09-2015	100%	Não entregue		-100%
	Entregue até 31-12-2015	50%			
	Não entregue até 31-12-2015	0%			
	100%				
<b>Oop9 (OE3)</b>	Ponderação 15%	50%	128,57%		
Formação dos trabalhadores da IReS	n.º de participações em ações de qualificação/n.º de trabalhadores	50% de participações em relação aos 7 funcionários	entre os 7 trabalhadores realizaram-se 9 ações de formação	x	157%
	100%				

GRÁFICO 8 – OBJETIVOS OPERACIONAIS (QUALIDADE)



- 3.1. **Objetivo operacional 7 - meta atingida:** o manual de procedimentos foi elaborado dentro do prazo, encontrando-se atualmente publicado no portal da IReS, no sítio <http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srs-irs/>. Ponderação de 65% face à centralidade deste documento no âmbito da transparência, confiança e qualidade do serviço.
- 3.2. **Objetivo operacional 8 – meta não atingida:** pese embora a constituição do Manual de Procedimentos, não foi possível efetuar o Plano de Prevenção Contra a Corrupção e Infrações Conexas. Ponderação de 20%, dada a necessidade da sua constituição, muito embora o manual de procedimentos fosse o documento prévio necessário para a constituição do Plano.
- 3.3. **Objetivo operacional 9 – meta superada:** foram realizadas 9 ações de formação a 7 trabalhadores. Destaca-se que as ações de formação foram efetuadas por iniciativa própria ou conjugadas com deslocações operacionais, sem custos para o serviço. Ponderação de 15%, em face das restrições orçamentais quanto à formação dos trabalhadores, sem porém prescindir-se deste objetivo operacional no quadro do objetivo estratégico da qualidade e do tipo de atividade em causa (inspetiva).

**OBJETIVO SUPERADO**

#### 4. CLASSIFICAÇÃO FINAL DO SERVIÇO PARA 2015

4.1. Em suma, a avaliação do desempenho da IReS em 2015 quanto aos objetivos estratégicos e operacionais, apresenta a seguinte configuração:

QUADRO 27 – DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS

Parâmetros	Objectivos	Indicadores	Taxa de Realização individual	Ponderação	Taxa de Realização	Ponderação	Desvio
Objetivo Estratégico (1) - EFICÁCIA	Oop1 - Auditorias	1,2 e 3	75%	20%	120%	60%	12,16%
	Oop2 - Inspeções	1,2 e 3	100%	15%			
	Oop3 - Fiscalizações	1,2 e 3	100%	15%			
	Oop4 - Ações extraordinárias	1,2 e 3	151%	50%			
Objetivo Estratégico (2) - EFICIÊNCIA	Oop5 - N.º ações por deslocação	2	212%	60%	167%	20%	13,45%
	Oop6 - Ação de formação em parceria institucional	2	100%	40%			
Objetivo Estratégico (3) - QUALIDADE	Oop7 - Manual procedimentos interno	2	100%	65%	104%	20%	0,71%
	Oop8 - Plano de prevenção dos riscos de gestão e corrupção	2	0%	20%			
	Oop9 - Formação dos trabalhadores	2 e 4	257%	15%			

4.2. Relativamente às despesas de funcionamento, de investimento, recursos humanos e dos desvios, o desempenho da IReS assumiu os seguintes valores:

QUADRO 28 – DESPESAS DE FUNCIONAMENTO, INVESTIMENTO, RECURSOS HUMANOS E DESVIOS

Meios disponíveis				
Recursos Humanos	Pontuação	Planeados	Executados	Desvio
Dirigentes - Direção superior	20	20	20	
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de equipa	16	16	16	
Técnicos Superiores	12	72	60	-12
Técnicos Profissionais	9	0	0	
Administrativos	8	0	0	
Operários	7	0	0	
Auxiliares	6	0	0	
TOTAL	5	108	96	-12
Orçamento (M€)		Estimado	Realizado	Desvio
Funcionamento		323.600,00 €	271.947,00 €	-51.653,00
Plano		4.500,00 €	870,00 €	-3.630,00
		Estimado (M€)	Realizado (M€)	
Funcionamento		323.600,00	271.947,00	
Plano		4.500,00	870,00	
		Planeado (pontos)	Executado (pontos)	
Recursos Humanos		108	96	

4.3. Apresentadas as justificações dos desvios aos objetivos operacionais e orçamentais planeados, ponderada a relevância de cada objetivo operacional no quadro dos objetivos estratégicos de eficiência, eficácia e qualidade, propõe-se para a avaliação final do serviço para 2015 (SIADAPRA 1) a **menção «BOM», por superação de todas as metas propostas.**

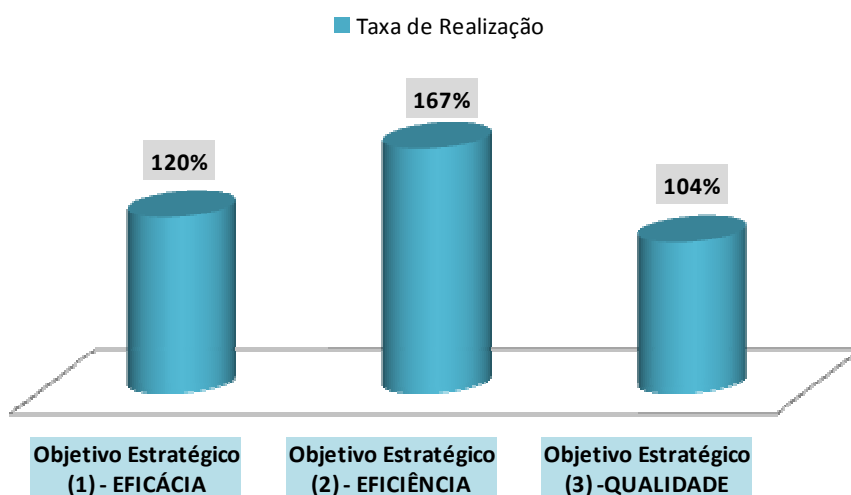
QUADRO 29 – TAXA DE REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Parâmetros	Taxa de Realização
Objetivo Estratégico (1) - EFICÁCIA	120%
Objetivo Estratégico (2) - EFICIÊNCIA	167%
Objetivo Estratégico (3) - QUALIDADE	104%

Objetivos	Eficácia	Eficiência	Qualidade
Resultado	120%	167%	104%
Desvio	20%	67%	4%
Classificação	Superou	Superou	Superou

Avaliação final do serviço		
Bom	Satisfatório	Insuficiente
X		

GRÁFICO 9 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO SERVIÇO- DETALHADO





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Angra do Heroísmo, 12 de julho de 2016

**O CONSELHO ADMINISTRATIVO**

COORDENADORA SECÇÃO  
ADMINISTRATIVA

Georgina Diniz  
Assistente técnica

INSPECTOR REGIONAL DA SAÚDE

Paulo Jorge Gomes  
Jurista

INSPETORA

Carla Terra  
Inspetora Economista